



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ: 08.234.155/0001-02

Praça Bom Jesus, 28 - Centro-Touros-RN - CEP: 59584-000

Fone/Fax: +55 (84) 263-2203

Câmara Municipal de Touros
PROTÓCOLO GERAL
N.º 1416 / 2010
Em 17 / 03 / 2011

Lei n.º 644 /2010

**Dispõe sobre Apoio e
Incentivo a Cultura Musical e dá
outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TOUROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais: **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica através desta estabelecido por meio de Lei, **Apoio e Incentivo a Cultura Musical de Touros**, através da destinação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) do Fundo de Participação do Município – FPM, repassado mensalmente para o **17º Grupo Escoteiros do Mar Gaspar de Lemos**, entidade devidamente constituída, sem fins econômicos que atua na área cultural, musical e social deste município.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão aplicados para consecução dos objetivos da entidade, em especial para manutenção da **Banda Filarmônica da Juventude Solidária do Município de Touros**, entre estes: Pagamento do maestro/regente, material didático, material de uso permanente (palhetas, óleos, lubrificantes, etc), material de expediente, material de limpeza, pagamento de água, luz, telefone entre outros que visem o bom funcionamento das atividades da entidade beneficiada.

Art. 3º - A entidade beneficiada com os recursos previsto no art. 1º desta Lei fica obrigada a apresentar a Prefeitura Municipal de Touros/RN, a Prestação de Contas mensal dos valores recebidos e aplicados.

Parágrafo Único: A falta da apresentação de Prestação de Contas mensal, no prazo de 10 (dez) dias após o termino de cada mês, importará na suspensão imediata do repasse dos recursos, até que seja sanada a respectiva obrigatoriedade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ: 08.234.155/0001-02

Praça Bom Jesus, 28 - Centro-Touros-RN - CEP: 59584-000

Fone/Fax: +55 (84) 263-2203

Câmara Municipal de Touros
PROTÓCOLO GERAL
N.º 1416/2010
Em 17/01/2011

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TOUROS/RN, 15 de Dezembro de 2010.

Luciana Vieira da Silva Farias
Prefeita